MAPA DE PESSOAL da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central para o ano de 2021 (aprovado em Assembleia Intermunicipal dia 24/06/2021)

Unidade orgánica Minimateria de completica de formação academico do profitational attributativa de attributativa de la completica de formação academico do profitational de la completica de formação academico de formação de		Lugar	ados	Nº de postos de trabalho criados						N.º de postos de trabalho por Cargo/carreira/categoria							
Secretariado Executivo SEPS 1	Observações			Não ocupados			Ocupa	Ároa do formação académica	8	_					.i	Atribuições/	
Serretariado Executivo SE-75								e/ou profissional	técnic	formát	sta de ítica	nperio	Equip	Equipi au) (3)	ecretái	competências/	Unidade orgânica
Serretariado Executivo SE-75				gos	ivos	m Iidade	titula	(4)	tente	o de in	eciali	ico sı	fe de 3.º gr	fe de 2.º gr	iro-se (2)		
Sultanial 1				Va	Cat	Com			Assis	Técnic	Esp	Técr	Che (D	Che (DI	Prime		
MAD-012	(a), (c), (d)							Arquitetura Paisagista								SE-PS	
UAD-753	(a), (c), (d)	0		0			0	Engenharia Zootécnica	0	0	0		0		1	UAD-DI2	Subtotal
Unidade de Ambiente e Deservolvimento Unidade de Ambiente e Deservolvimento Unidade de Ambiente e Deservolvimento UAD-TSS	(a) e (c)				_												Desenvolvimento
Unidade de Ambiente e UAD-154	(a)	1	2		1	1						2				UAD-TS2	
Unidade de Ambiente Desenvolvimento UAD-1755	(a)		1				1	Engenharia Biofísica				1				UAD-TS3	
Desenvolvimenta	(a) e (c)		1		1			Geografia e Pl. Regional				1				UAD-TS4	
Desenvolvimenta	(e)		1	1				Eng.ª Geográfica ou afim				1				UAD-TS5	
UAD-TST	(a)						1										
Unidade de Gestão de Recursos UGR-TS2 UGR-TS3 UGR-TS4 UGR-TS4 UGR-TS5 UGR-TS5 UGR-TS5 UGR-TS5 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS8 UGR-TS9 UGR-TS9				1													
MAD-TSID	(e)			1													
UAD-TS10	(a)					4	1										
Unidade de Invosção Qualificação Qualificação	(a) e (c)	1		2		1											
Unidade de Gestão de Recursos UGR-TS2 UGR-TS3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	(e) (a)	1					1		1		-						
Unidade de Gestão de Recursos UGR-TS2 UGR-TS3 UGR-TS3 UGR-TS3 UGR-TS3 UGR-TS3 UGR-TS3 UGR-TS3 UGR-TS3 UGR-TS4 UGR-TS4 UGR-TS5 UGR-TS5 UGR-TS5 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS8 UGR-TS8 UGR-TS8 UGR-TS9 UGR-TS9	(a)	2		4	3	4		Assistence recinco		0	0	13	0	1	0		
Unidade de Gestão de Recursos UGR-TS3 UGR-TS3 UGR-TS1 UGR-TS3 UGR-TS1 UGR-TS2 UGR-TS3 UGR-TS2 UGR-TS3 UGR-TS4 UGR-TS5 UGR-TS5 UGR-TS5 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS7 UGR-TS6 UGR-TS7 UGR-TS7	(a) e (d)		2		1		1	Gestão de Empresas				1	1			UGR-DI3	
Unidade de Gestão de Recursos UGR-TS2	(a)		1				1					1				UGR-TS1	
Unidade de Gestão de Recursos UGR-TS3	(a), (e)		3														
Unidade de Gestão de Recursos UGR-TS3				1			2	·				3				UGR-TS2	
UGR-T53																	Unidade de Gestão de
UGR-AT1	(a)		1				1					1				LIGR-TS3	
UGR.AT2	(a) e (c)					2			2								
UGR-AT3	(a) e (c)								-								
Subtotal	(a)		1				1		1								
UIQ-D12	(a)	1	1	1				Assistente Técnico	1							UGR-AT4	Subtotal
UIQ-TS1		1		2	_		6		5	0	0		1		0	1	
Unidade de Inovação e Qualificação UIQ-TS2 UIQ-TS4 UIQ-TS5 UIQ-TS6 UIQ-TS6 UIQ-TS7 UIQ-TS7 UIQ-TS7 UIQ-TS7 UIQ-TS7 UIQ-TS8 UIQ-TS7 UIQ-TS8 UIQ-TS8 UIQ-TS9 UIT-TS9 UTE-TS9 UTE-TS9	(a), (c), (d)				1	1	1							1		-	
Unidade de Inovação e Qualificação UIQ-TS4	(a) (a) e (c)					1	1										
Unidade de Inovação e Qualificação UIQ-TS4 UIQ-TS5 2 Gestão 1 1 1 1 1 1 1 1 1	(a) e (c) (a), (e)			1			1				2	1					
Unidade de Inovação e Qualificação UIQ-TS5 UIQ-TS6 UIQ-TS6 UIQ-TS7 UIQ-TS7 UIQ-TS7 UIQ-TS7 UIQ-TS8 UIQ-TS8 UIQ-TS1 UIQ-TS5 UIQ-TS5 UIQ-TS5 UIQ-TS8 UIQ-TS8 UIQ-TS8 UIQ-TS8 UIQ-TS9 UIQ-TS9	(a), (e)	1					1	-									
UIQ-TS6	(a), (c) (e)	_	2				1				1	2					
UIQ-TS7	(e)																
UIQ-TS8	(a)						1										
UIQ-TI1	(e)	1		1				•				1					
UTE- DI3	(a), c), (e)		2	1		1		Assistente Técnico	2							UIQ-AT1	
Unidade de Transportes Energia UTE- DI3 1 1 1 Engenharia Biofísica 1 1 2 1 Unidade de Transportes Energia UTE- TS1 2 Engenharia Biofísica 2 2 2 2 2 1	(e)		1	1				Técnico de Informática		1						UIQ-TI1	
Unidade de Transportes e Energia UTE-TS1 2 Engº Civil; Geografia 2 2 UTE-TS2 1 Engenharia Biofísica 1 1 UTE-TS3 1 Engº de Recursos Hidricos 1 1 UTE-AT1 1 Assistente Técnico 1 1		2		7	1	3			2	1	3			1	0		Subtotal
Unidade de Transportes e Energia UTE-TS2 1 Engenharia Biofísica 1 1 UTE-TS3 1 Engenharia Biofísica 1 1 UTE-AT1 1 Assistente Técnico 1 1	(a), (d)	1			1		1				<u> </u>		1				
UTE-TS2	(a) e (c)			2							<u> </u>						
UTE- AT1 1 Assistente Técnico 1 1	(a) e ©			_		1					<u> </u>						
	(e)			1							-	1	-				
3UUUUdii	(a)	1	7	3	1	1	2	Assistente l'echico	1	0	0	5	1	0	0		Subtotal
UGPC- DI3	(a) e (d)	_		3		1		Economia	1	J			_			i	Subtotal
Unidade de Gestão de UGPC-TS1 4 Gestão / Economia 2 2 4 1	(a)	1	4	2			2	Gestão / Economia				4				UGPC-TS1	Unidade de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados
LUCDO TCO	(a)		1				1	Engenharia Zootécnica				1				UGPC-TS2	
UGPC- AT1 1 Assistente Técnico 1 1	(a) e (c)		1			1		Assistente Técnico	1							UGPC- AT1	
Subtotal 0 0 1 6 0 0 1 4 1 1 2 8 1 Total 1 2 3 39 3 1 10 20 13 8 18 57 7		7		2 18	1	1 13							1	0 2	0 1		
59 33 26																	

Notas:

- (1) Ver anexo ao mapa de pessoal da CIMAC (descrição das competências)
- (2) Diploma legal que criou o cargo Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- (3) Estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus conforme os n.º 2, 3 e 4 do art.º 7º do Regulamento Interno da CIMAC.
- (4) A área de formação académica e/ou profissional identifica as áreas académicas dos trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior.
- (a) Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado inclui os trabalhadores que transitaram de anterior nomeação.
- (b) Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- (c) Postos de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em Mobilidade Interna entre um Município associado (ou outra entidade pública) e a CIMAC.
- (d) Na carreira de técnico superior, para além dos postos de trabalho efetivamente ocupados acrescem lugares destinados aos cargos de dirigente quando cessarem funções enquanto tal.
- (e) Pressupõe procedimento concursal comum para ocupação de posto (s) de trabalho, com relação jurídica de emprego publico e exercício de funções públicas por tempo indeterminado.